

DISCURSO DO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE MACAU
DR. JORGE NETO VALENTE
NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO
(2019)

Senhor Chefe do Executivo, Excelência

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa

Senhor Presidente do Tribunal de Última Instância

Senhor Procurador

Senhora Secretária para a Administração e Justiça

Senhor Presidente da Comissão Independente para a Indigitação dos Juízes

Senhores Representantes do Governo Central na RAEM

Senhores Membros do Governo de Macau

Senhores Membros do Conselho Executivo

Senhores Deputados

Exmas. Autoridades

Senhores Magistrados

Senhores Funcionários de Justiça

Ilustres Convidados

Distintos Colegas

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Neste ano, em que se comemora o 70.º aniversário da fundação da República Popular da China e o 20.º aniversário do estabelecimento da R.A.E. Macau, temos tido muitas oportunidades de apreciar o que foi o desenvolvimento e o programa da Nova China no contexto das nações, e a sua ascensão aos lugares cimeiros entre os países mais desenvolvidos do mundo. No que respeita à RAEM, vivemos 20 anos de progresso e de paz, durante os quais o desenvolvimento económico permitiu a substancial melhoria do nível de vida da população e a modernização harmoniosa de todos os sectores da vida social.

Mas é também neste ano que, para além de guerras abertas em vários pontos do globo, temos vindo a assistir a diversas situações de instabilidade política e social em diferentes partes do mundo, incluindo manobras de interferência estrangeira que prejudicam o comércio mundial e visam, especificamente, limitar a influência económica da China junto de outros países, e prejudicar o seu desenvolvimento. Apesar da autonomia da RAEM e do apoio do governo popular central, Macau poderá ser afectado negativamente por essas acções dirigidas contra a China.

Também não podemos deixar de nos preocupar com a situação que se está a viver aqui bem perto de nós. Não só porque Hong Kong é igualmente uma Região Administrativa Especial da China, mas também porque o nosso quotidiano depende, em muitos aspectos, da normalidade da vida em Hong Kong. As imagens que a toda a hora nos chegam pelos noticiários e pelas redes sociais, revelam a destruição criminosa de propriedades públicas e privadas sem qualquer razão, agressões a residentes pacíficos só porque não apoiam os manifestantes e, sobre tudo, ataques armados aos agentes policiais que tentam fazer cumprir a Lei e proteger os cidadãos.

É sabido que a violência gera violência; mas há que escolher entre restabelecer a ordem nas ruas e regressar à paz social, ou permitir que os motins se arrastem até situações caóticas de que será muito difícil recuperar.

Estou convencido de que a violência será brevemente controlada pelo governo da RAEHK e a paz social será restabelecida.

Mas o que se passa em Hong Kong, e está já a afectar a economia de Macau, designadamente o turismo, não é fundamento para receios injustificados ou para reacções exageradas por parte de autoridades da RAEM, nem legítimas restrições aos direitos, liberdades e garantias dos residentes.

O amor à Pátria não se impõe – sente-se. O amor a Macau não se força – está no coração.

A Lei Básica da RAEM garante aos residentes a liberdade de exprimir as suas opiniões, de se reunirem, e de se manifestarem livremente. Quaisquer restrições ou limitações a esses direitos têm carácter excepcional e têm de observar as leis em vigor.

A liberdade de opiniões é a possibilidade de ter ideias próprias, diferentes das de outras pessoas, e implica o respeito por todas essas ideias diferentes. E a liberdade de manifestação é o direito de se reunir com outras pessoas e exprimir, pública e pacificamente, as suas opiniões.

É sabido que nenhuma autoridade admite praticar uma ilegalidade. Tudo é alegadamente feito de acordo com a lei – mesmo quando não é ...

Para resolver essas divergências é que existem tribunais, aos quais a Lei Básica garante independência. A independência dos tribunais, mais do que um direito de quem exerce o poder judicial, é um direito dos cidadãos a obterem decisões que apliquem a lei aos casos concretos, imparcialmente e sem interferência de quem quer que seja.

As decisões dos tribunais têm de ser fundamentadas com lógica, raciocínio, ponderação, e sempre com clareza e bom-senso. Só assim poderão ser compreendidas pelos destinatários e aceites pela sociedade. Quando lhes falte algum desses requisitos, poderão ser impostas, até pela força, mas não prestigiam os tribunais que as proferem.

Vem isto a propósito do imobilismo da estrutura dos tribunais da RAEM, que pouco evoluiu nos últimos 20 anos. Tudo mudou, tudo se desenvolveu e transformou, e a orgânica dos tribunais mereceu apenas alguns ajustamentos.

Os resultados estão à vista: os atrasos nos tribunais permanecem, o número de processos novos, quando não aumenta, é sensivelmente o mesmo, o número de processos pendentes (11.732) é quase igual ao do ano precedente (11.954).

O pequeno reforço de magistrados colocados no Tribunal de Segunda Instância não é suficiente para decidir os 1.300 processos entrados no último ano, nem permite resolver a situação de processos que por lá se encontram há vários anos. Pendentes, em 31 de Agosto último, 605.

No Tribunal Judicial de Base, onde entraram no ano, 12.706 processos, findaram menos 1.005 do que haviam terminado no ano anterior. No final de Agosto, havia 10.082 processos pendentes. No Juízo de Instrução Criminal, houve um aumento de 490 processos, e estou convencido de que o número continuará a aumentar, em virtude da maior eficácia do Ministério Público, que se traduz no aumento do número de Acusações deduzidas.

No Tribunal de Última Instância, onde entraram, no ano passado, 136 processos (mais 23 do que no ano anterior), e para o qual foi alargada, por lei recente, a possibilidade de conhecer outros recursos, o número total de magistrados mantém-se em 3 !

Este número reduzido, para o qual não encontro uma explicação aceitável, dificulta – se não impede – o julgamento mais rápido dos casos submetidos ao TUI, mas sobretudo, não permite uma saudável evolução da jurisprudência do mais alto tribunal da RAEM, ao mesmo tempo que impede a renovação dos magistrados nele colocados.

Já há anos que venho sugerindo um debate profundo sobre a reforma da justiça nos tribunais, mas infelizmente essa sugestão ainda não encontrou eco junto das entidades que o podem promover. Não acredito em seres humanos iluminados e receio aqueles que, pelo seu isolamento e distanciamento da sociedade, se julgam detentores do monopólio das virtudes cívicas e patrióticas.

No passado mês de Setembro, a Associação dos Advogados de Macau organizou o I Congresso dos Advogados de Macau, no qual

participaram muitos dos 423 Advogados e 127 Advogados Estagiários actualmente inscritos na AAM. O Congresso contou também com a presença de alguns magistrados, de juristas da Administração, e Advogados da Grande Baía, que nos honraram com a sua presença e contribuíram para o enriquecimento dos debates dos temas apresentados. Embora o tema principal fosse a reflexão sobre o exercício da advocacia nos últimos 20 anos e os desafios do futuro, as discussões incidiram sobre a evolução do sistema jurídico e judiciário da RAEM, e sobre o relacionamento das jurisdições no âmbito do projecto de desenvolvimento da Grande Baía.

A aprovação, ontem, pela Assembleia Legislativa, da nova Lei da Arbitragem, constitui um passo importante na concretização do plano anunciado pelo Governo da RAEM de promover e desenvolver a arbitragem como meio alternativo de resolução de conflitos. A par dos planos do Executivo no sentido de promover também a resolução de disputas através da Mediação de Conflitos, a Arbitragem permitirá uma posição de vantagem da RAEM no âmbito da plataforma de relacionamento económico e comercial entre as empresas da China e as dos países lusófonos.

Os Advogados de Macau apoiam estas iniciativas, para as quais têm vindo a preparar-se, e a estabelecer protocolos de cooperação na área da Grande Baía.

É agora oportuno, para assegurar eficácia às decisões dos tribunais arbitrais, que o Governo da RAEM, em complemento do Acordo sobre a Confirmação e Execução Recíprocas de Decisões Arbitrais assinado em 2007, acorde com o Supremo Tribunal Popular a assistência mútua quanto às medidas provisórias (procedimentos cautelares) ordenadas no âmbito de processos arbitrais – à semelhança do Acordo assinado em Abril último pela RAEHK, e que entrou em vigor no dia 1 do corrente mês.

Também me apraz registar a recente publicação do Despacho do Chefe do Executivo, que alterou a composição e as competências da Comissão de Fiscalização e Disciplina das Forças e Serviços de Segurança. Trata-se de um pequeno passo, mas relevante, na dignificação das funções desta

Comissão, e no reforço das garantias dos cidadãos. Faço votos por que a experiência permita caminhar no sentido de uma alteração legislativa que se afigura desejável.

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

A terminar, quero agradecer a atenção com que me escutaram e endereço a todos os presentes os meus votos de saúde e felicidades pessoais.

Permitam-me uma referência especial ao Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa, que felicito pela sua recente eleição, e que pela primeira vez toma parte nesta cerimónia. Desejo-lhe um profícuo mandato.

Aos senhores Magistrados e funcionários de Justiça, bem como a todos os juristas da RAEM, desejo os melhores sucessos profissionais.

Muito obrigado.

18.10.2019

Jorge Neto Valente